UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE TUTOR PRESENCIAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO – EaD/UFBA

EDITAL Nº14/2020

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público que estão abertas no período 28 de maio a 28 de junho de 2020, as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de **05** vagas e formação de cadastro reserva para Tutor(a) Presencial, do curso de **Licenciatura em Teatro** na modalidade a distância, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme normas estabelecidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 05 vagas e formação de cadastro reserva para a função de Tutor(a) Presencial do programa da UAB.

1.2. O Processo Seletivo terá validade de **2 anos**, a contar da data da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Geral do Curso, conforme Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, nº 102/2019.

1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, planejado pela Superintendência de Educação a Distância e pela Comissão de Seleção, constituída pelo Colegiado do Curso, conforme Portaria CAPES nº 183 de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site www.sead.ufba.br) e cronograma, conforme **ANEXO 1, Quadro 01**.

1.4. O Processo Seletivo será realizado conforme Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018.

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA

2.1. Das atribuições do(a) Tutor(a) Presencial:

- Mediar o processo de aprendizagem dos alunos ao longo do curso;
- Participar de reuniões presenciais com a Coordenação do Curso, quando solicitado;
- Participar de reuniões com o(a) Professor(a) de cada Disciplina ou Módulo, sempre que solicitado(a);
- Conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- Orientar os(as) alunos(as) na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- Acompanhar e dirimir as dúvidas dos(as) alunos(as) nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), certificando-se de que aquelas tenham sido sanadas;
- Acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas e on-line no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- Encorajar e auxiliar os(as) alunos(as) na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc.;
- Atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 dias após o encerramento do módulo;
- Orientar os(as) alunos(as) sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- Comunicar-se com os(as) alunos(as) que não recorrem à Tutoria ou que não realizam as atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os(as) alunos(as) e colegas de equipe;
- Realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- Apresentar um relatório de atividades ao final de cada Módulo à Coordenação do Curso com o registro da participação do aluno, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os alunos apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;

- Orientar, acompanhar e avaliar os(as) alunos(as) sob sua responsabilidade;
- Responder questionamento e/ou dúvidas do cursista no prazo máximo de 24h, exceto finais de semana;
- Acessar o AVA diariamente e dar retorno às solicitações dos(as) alunos(as) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- Seguir orientações dos(as) professores(as) das disciplinas e da Coordenação do Curso;
- Viajar aos polos de apoio para realizar atividades presenciais com os(as) alunos(as), conforme cronograma do curso;
- Realização de chat com os(as) alunos(as), sempre que necessário;
- De acordo com os Planos de Ensino dos Professores Coordenadores de Disciplina, tirar dúvidas sobre o planejamento de atividades feito pelos(as) professores(as) das disciplinas e Coordenação do Curso, observando a carga horária de 20h semanais;
- Atender os(as) alunos(as) no Polo de Apoio Presencial em horários preestabelecidos, observando a sua carga horária de 20h semanais;
- Interagir com os(as) Tutores(as) à Distância, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, durante os encontros presenciais no Polo.
- Fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;
- Comunicar-se regularmente durante a semana com os(as) alunos(as), Tutores(as) à Distância e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo;
- Participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, reuniões com as coordenações do Polo de Apoio Presencial e Coordenação do Curso;
- Colaborar na viabilização das atividades programadas no Polo de Apoio Presencial;
- Manter informada a Coordenação do Curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares;
- Aplicar, corrigir e lançar notas no AVA *MOODLE*, das avaliações presenciais.

2.2. Da Carga Horária:

2.2.1. A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso. Para o Tutor Presencial a carga horária será cumprida parte presencial no Polo de Apoio Presencial e parte à distância no AVA *MOODLE*.

2.3. Das Bolsas:

2.3.1. Os(As) Tutores(as) Presenciais selecionados receberão bolsa de Tutoria no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme Portarias da CAPES Nº 183 de outubro de 2016 e Portaria Nº 15 de 23 de janeiro de 2017, bem como de acordo com a Instrução Normativa CAPES / Ministério da Educação - MEC Nº 2, de 19 de abril de 2017.

2.3.2. Os(As) Tutores(as) Presenciais selecionados **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto deste Edital. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluno de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq n° 1, de 12 de dezembro de 2007.

2.3.3. O(A) Tutor(a) poderá ser desligado(a) deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas através do envio dos documentos, abaixo relacionados, durante o período de inscrições, para o endereço eletrônico**: selecaoteatro.eadufba@gmail.com**, com o assunto "Inscrição Seleção Tutoria – Edital**(14/2020) ":**

Ficha de inscrição totalmente preenchida (NESTE LINK);

- Diploma (s) de graduação e diploma de maior titulação preferencialmente na área do curso, ou nos cursos descritos no item 3.6.1 deste edital, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
- Link para o currículo Lattes atualizado;

- Documentos a serem pontuados na análise curricular conforme; **Quadro 2-Anexo 02**;
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Comprovante de residência;
- Carta de Intenção conforme item **4.2** deste Edital.

3.2. O(A) candidato(a) que enviar a documentação, em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, consequentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo.

3.3. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.4. Os documentos listados no **item 3.1** devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do(a) candidato(a), em mensagem única, para o endereço eletrônico: **selecaoteatro.eadufba@gmail.com**.

3.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará concordando automaticamente com as disposições estabelecidas neste Edital.

3.6. Requisitos gerais para participação/concorrência

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- Comprovar experiência mínima de 1 ano no magistério na educação básica ou exercício mínimo de 1 ano no magistério superior, conforme portaria da conforme portaria da Capes Nº 183 de 20 de outubro 2016);
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função.;
- Ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino- aprendizagem, dentre outros);

3.6.1. Constituem condições para inscrição no Processo Seletivo para Tutor(a) Presencial do curso de **Licenciatura em Teatro** EaD:

a) Possuir graduação na área do curso (Licenciatura ou Bacharelado, Teatro ou Artes Cênicas. De acordo item 3.6;

b) Ou graduação em (Licenciatura Educação Artística, Dança, Música ou Artes Visuais. De acordo item 3.6;

c) Ou graduação em (Pedagogia e Letras). De acordo item 3.6;

d) Residir no município/ polo de apoio para o qual pleiteia a vaga. Caso resida em outro município é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sob tal condição, assumir os custos decorrentes do deslocamento para participar das atividades presenciais conforme estabelecidos no **item 2.1.**

4. DO PROCESSO SELETIVO

Os(As) candidatos(as) deverão participar de Processo Seletivo que inclui as seguintes etapas:

Etapa I - Análise Curricular;

Etapa II - Carta de Intenção;

Etapa III - Entrevista.

Todas as etapas são eliminatórias e classificatórias;

Obs.: Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do Processo Seletivo por telefone, mas somente através do site www.sead.ufba.br.

4.1. **1ª PARTE** - Análise curricular:

4.1.1 A etapa de análise curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no **Quadro 02, Anexo 2**, considerando os documentos comprobatórios apresentados em **Quadro 02- Anexo 2**.

4.1.2. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a **20 (vinte)** pontos.

4.1.3. Ao(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação **0 (zero)**, pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.2 - **2ª PARTE -** Carta de Intenção

4.2.1 A Carta de Intenções constitui-se em um texto pessoal que identifica o(a) candidato(a), sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e sua intenção em atuar no mesmo, ou seja, é um documento escrito no qual o(a) candidato(a) relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de Tutor(a) Presencial.

4.2.2 O(A) candidato(a) deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenção com seus dados pessoais.

4.2.3. O(A) candidato(a) deverá de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no **Quadro 03, Anexo 3**.

4.2.4 Para a Carta de Intenções, o (a) candidato (a) deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

4.2.5 A Carta de Intenções é eliminatória. Para sua nálise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do(a) candidato(a) para participar do Processo Seletivo para Tutor(a) Presencial, como: conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância; sobre o regime de atuação na Tutoria em Educação a Distância; conhecimentos básicos em Informática Educativa; **capacidade em orientação acadêmica a estudantes e conhecimentos sobre Estágio Curricular.** Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem).

4.2.6. Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a desempenho do(a) candidato(a) na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais.

4.2.7. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a Carta de Intenções ASSINADA, em formato PDF, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição.

4.2.8. Também será eliminado(a) o(a) candidato(a) que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a **60 (sessenta) pontos** na Carta de Intenções, conforme critérios no **Quadro 03 Anexo 3.**

4.3. **Etapa III –** Entrevista

4.3.1. A A Entrevista será realizada por meio de videoconferência (Hangouts, Skype ou similar) em dia e hora publicado no site da SEAD, conforme cronograma. É de inteira responsabilidade dos candidatos(as) comparecer virtualmente na data e horário indicados na convocação. O não comparecimento implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

4.3.2. As Entrevistas serão avaliadas conforme o **Anexo 4, Quadro 04.**

4.3.3. O Resultado Final de Classificação (RFC) do Processo Seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

RFC = (Resultado da Análise Curricular) + (Resultado da Carta de Intenções) + (Resultado da Entrevista)

4.3.4. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos(as).

4.3.5. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) Candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;

b) (Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

c) Candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

4.4 O(A) candidato(a) que não comparecer ou atender a qualquer etapa estabelecida neste edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição e/ou resultado poderá fazê-lo conforme cronograma do **Quadro 01- Anexo 1**, enviando o Formulário de Recurso, disponível em: https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos para e-mail do curso selecaoteatro.eadufba@gmail.com , com o assunto "Recurso Seleção de Tutores Presenciais Edital 14/**2020**".

5.2 O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DA PREVISIBILIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas (05 vagas) para Tutor(a) Presencial conforme **Quadro 05- Anexo 5**.

6.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro de reserva de Tutores(as) Presenciais, e poderão ser chamados em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

7.2 O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;

7.3 O pagamento das bolsas aos(as) Tutores(as) Presenciais ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

7.4. Em caso de cancelamento da bolsa de Tutor(a) Presencial será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação;

7.5. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas na presente Chamada Pública.

Salvador, 28 de maio de 2020

Márcia Rangel
Superintendente de Educação a Distância

ANEXO 1

Quadro 01 – CRONOGRAMA

Data	Atividade
28/05/2020	Publicação do Edital de Abertura
28/05/2020 a 28/06/2020	Período de inscrições
01/07/2020	Divulgação da homologação das inscrições
01/07/2020 a 02/07/2020	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
03/07/2020	Resultado da interposição de recurso
03/07/2020	Divulgação do resultado da Etapa I - Análise curricular
03/07/2020 a 06/07/2020	Interposição de recurso sobre o resultado da Etapa I
07/07/2020	Resultado da interposição de recurso da Etapa I
07/07/2020	Divulgação do resultado da Etapa II - Carta de Intenção
08/07/2020 a 09/07/2020	Interposição de recurso sobre o resultado da Etapa II
10/07/2020	Resultado da interposição de recurso da Etapa II e convocação para entrevista
17/07/2020	Divulgação do resultado da Etapa III – Entrevista
17/07/2020 e 20/07/2020	Interposição de recurso sobre o resultado da Etapa III
23/07/2020	Resultado da interposição de recurso da Etapa III
23/07/2020	Resultado final de Classificação e convocação para o curso de formação
	Curso de formação – ET/ SEAD/ UFBA

ANEXO 2

Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular

Item	Quantidade Máxima por atividade	Valor Unitário	Pontuação Unitário
Graduação em Licenciatura em Teatro (concluído)	1	10	10
Graduação em Bacharelado em Artes Cênicas (concluído)	1	7	7
Graduação em Licenciatura em Artes (Educação Artística, Música, Dança ou Artes Visuais) (concluído)	1	6	6
Graduação em (Licenciatura em Pedagogia ou Letras) (concluído)	1	5	5
Especialização em Artes ou (Pedagogia ou Letras) (Em andamento)	1	2	2
Especialização em Artes (Pedagogia ou Letras) (Concluído)	1	3	3
Mestrado em Artes Cênicas ou (Pedagogia ou Letras) (Em andamento)	1	3	3
Mestrado em Artes Cênicas ou (Pedagogia ou Letras) (Concluído)	1	4	4
Doutorado em Artes Cênicas ou (Pedagogia ou Letras) (Em andamento)	1	4	4
Doutorado em Artes Cênicas ou (Pedagogia ou Letras) (Concluído)	1	5	5
Experiência profissional em monitoria/bolsista (disciplinas, extensão, pesquisa, PIBID, Residência pedagógica, PIBIC) no ensino superior (a partir 1 semestre)	3	5	15
Experiência profissional em Estágio no ensino superior (a partir 1 semestre)	1	5	5
Experiência profissional em docência no ensino superior (a partir 1 semestre)	1	6	6
Experiência profissional com ensino ou tutoria EaD (a partir 1 semestre)	1	5	5
Experiência artística comprovada (por produção)	5	2	10
Experiência profissional comprovada no ensino de Teatro formal (educação básica acima de 1 ano)	1	5	5
Experiência no ensino não formal (oficinas, cursos livres etc, acima de 20h).	1	5	5
Total			**100**

ANEXO 3

Quadro 3– Itens para pontuação da Carta de Intenções

Item	CRITÉRIO	PESO
01	Conhecimento da área do curso	0 a 20
02	Pensamento crítico/analítico	0 a 20
03	Relevância/importância do trabalho de Tutoria no acompanhamento de estágio	0 a 20
04	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir)	0 a 20
05	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/ Tutoria na EAD	0 a 20
TOTAL		**100**

ANEXO 4

Quadro 4– Itens para pontuação da Entrevista

Item	CRITÉRIO	PESO
01	Clareza na exposição das ideias	0 a 25
02	Objetividade	0 a 25
03	Demonstração de interesse e conhecimento na área do curso	0 a 25
04	Conhecimento sobre o funcionamento de Educação a Distância /Tutoria em EAD	0 a 25
	TOTAL	**100**

ANEXO 5

Quadro 05 – QUADRO DE VAGAS

Polo	Vagas
Alagoinhas	1
Feira de Santana	1
Irecê	1
Juazeiro	1
Vitória da Conquista	1
TOTAL	**5**